

EXTRATO DO CONVÊNIO**NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 019/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE IGARAPÉ MIRI inscrito no CNPJ nº 05.191.333/0001-69
 OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 05/05/2021 Término: 04/05/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE 34.574 DE 06/05/2021)

Protocolo: 652942

EXTRATO DO CONVÊNIO**NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 016/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e o município de ITAITUBA, representado pela COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITAITUBA/PA, inscrito no CNPJ nº 05.138.730/0001-77.

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 05/05/2021 Término: 04/05/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE 34.574 DE 06/05/2021)

Protocolo: 652948

EXTRATO DO CONVÊNIO**NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 023/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e MUNICÍPIO DE MOCAJUBA/PA, inscrito no CNPJ nº 05.846.704/0001-01

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 05/05/2021 Término: 04/05/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE 34.574 DE 06/05/2021)

Protocolo: 653012

EXTRATO DO CONVÊNIO**NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 020/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS/PA, inscrito no CNPJ nº 17.349.848/0001-23.

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 05/05/2021 Término: 04/05/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE 34.574 DE 06/05/2021)

Protocolo: 653010

EXTRATO DO CONVÊNIO**NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 009/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e MUNICÍPIO DE XINGUARA/PA, inscrito no CNPJ nº 04.144150/0001-20

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 05/05/2021 Término: 04/05/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE 34.574 DE 06/05/2021)

Protocolo: 653027

EXTRATO DO CONVÊNIO**NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 015/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE URUARÁ/PA, inscrito no CNPJ nº 34.593.541/0001-92

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA

as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 05/05/2021 Término: 04/05/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE 34.574 DE 06/05/2021)

Protocolo: 653024

EXTRATO DO CONVÊNIO**NÚMERO DO CONVÊNIO: Nº 014/2021**

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS/PA, inscrito no CNPJ nº 83.334.672/0001-60

OBJETO DO CONVÊNIO: O MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, inciso III, do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de implantar o sistema de sinalização gráfica horizontal e vertical, nas vias do Município.

VIGÊNCIA: Início: 05/05/2021 Término: 04/05/2022

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 05/05/2021

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DOE 34.574 DE 06/05/2021)

Protocolo: 653028

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 1079/2021-DAF/CGP, DE 20/04/2021**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos, constante do Memº 20/2021-CRT Santarém, de 13/04/2021, e demais despachos no Processo 2021/389429,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor José de Almeida Sales, matrícula 3226000/1.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) e destinam-se a suprir as necessidades emergenciais da CIRETRAN "A" de Santarém.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.500,00

3339039-R\$-1.500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1090/2021-DAF/CGP, DE 20/04/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/394124;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Jorgean Carlos Ferreira Frazão, matrícula 5119570/5.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS) e destina-se a realizar despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de atividades diárias de Fiscalização de Trânsito desenvolvidas no Município de Paragominas.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-1.000,00

3339036-R\$-400,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: 30 dias.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro

PORTARIA Nº 1103/2021-DAF/CGP, DE 20/04/2021

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará- DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 3057/2020- DG/CGP.

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2021/391423,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor Leandro Guilherme Vieira, matrícula 5949123/2.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$- 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) e destinam-se a suprir para despesas eventuais.